PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EDITAL Nº 03/2022 1

EDITAL Nº 03/2022

EDITAL Nº 03/2022 – 2a EDIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, abre procedimento de chamamento público para a **2ª EDIÇÃO DO CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU** para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores à Cultura Municipal, cuja cadastragem estará aberta no período compreendido entre o dia **08/08/2022 até 31/08/2022**. Deverão ser observadas as regras deste Edital.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente edital tem por finalidade:

I. Mapear a cadeia produtiva da cultura no municipio;
II. Facilitar o estabelecimento de políticas públicas, metodologias e ações de fomento;
III. Atualizar o calendário anual de ações culturais do município;
IV. Prestar reconhecimento por emissão de certificados de mérito cultural municipal;
V. Definir oficinas e palestras voltadas à capacitação cultural.

1.2. **Da justificativa:** O cadastramento de artistas e profissionais de arte e cultura para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores à Cultura Municipal, justifica-se por aproximar, de forma democrática, artistas e profissionais de Arte e Cultura que almejem parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes áreas de expressão:

1.2.1. **CULTURAS POPULARES** (arte popular, artesanato, bumba meu boi, cantigas de roda, danças regionais, danças populares, folclore, festas populares [Carnaval, São João etc.], escola de samba, bloco de carnaval, tambor de crioula, tambor de mina, tradições e costumes e outras manifestações);

1.2.2. **GRUPOS ÉTNICO-CULTURAIS** (afrodescendentes, rurais, imigrantes e outras manifestações étnico-culturais);

1.2.3. **CULTURA AFRO-BRASILEIRA** (capoeira, comunidades quilombolas e religiosidade de matriz africana);

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d611853ad240e6bc5defe36060326ff8e905eaf9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

1.2.4. **PATRIMÔNIO MATERIAL** (preservação, conservação e restauração de complexos arquitetônicos, implementação, preservação, conservação e restauração de acervos museológico e/ou documental, bibliográfico, arquivístico, videográfico, fotográfico, artístico, arqueológico);

1.2.5. **ARTES VISUAIS** (pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia, vídeoarte, colagem, arte digital e outras manifestações);

1.2.6. **ARTES URBANAS** (escultura urbana, pintura mural, intervenções visuais, performance, *hip hop*, MCs, grafite e outras manifestações);

1.2.7. **ARTES SONORAS** (carretinhas, paredões, aparelhagens e radiolas);

1.2.8. **AUDIOVISUAL** (filmes de curta, média e longa metragem, vídeo, videoclipes, TV);

1.2.9. **ASSISTENTES CULTURAIS** (técnico de som, técnico de iluminação, assistente de palco, *luthier*, contrarregra);

1.2.10. **CIRCO**

1.2.11. **COMUNICAÇÃO** (repórter, locutores e radialistas);

1.2.12. **CULINÁRIA** (confeiteiros [doces, salgados, massas], proprietários de restaurante, delivery);

1.2.13. **CULTURA DIGITAL** (sites, mídias digitais [CDs, CDRoms, DVDs], mídias culturais criativas e/ou interativas, mídias móveis (aplicativos para *smartphones* e *tablets*);

1.2.14. **CULTURA LGBTQIA+** (*drag queen*, performance entre outros);

1.2.15. **DANÇA** (Balé, Zumba, Dança Moderna, Dança Contemporânea, bailarino, coreógrafo)

1.2.15. **FORMAÇÃO CULTURAL** (mestre de saberes e ofícios, oficineiro);

1.2.16. **GESTÃO CULTURAL** (gestor, produtor, curador, difusão cultural);

1.2.17. **LITERATURA, PENSAMENTO E MEMÓRIA CULTURAL** (escritor, poeta, bibliotecário, clube de leitura, sarau, leitura dramática de textos, poesias, contos, cordel);

1.2.18. **MÚSICA** (cantor, compositor, grupos, bandas, DJ, entre outros);

1.2.19. **MODA** (estilista, costureira, alfaiate, modista, técnico em aviamentos, vitrinista)

1.2.19. **TEATRO** (ator, diretor, dramaturgo, cenógrafo, figurinista, maquiador, produtor de objetos

2. DO CADASTRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d611853ad240e6bc5defe36060326ff8e905eaf9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

2.1. O cadastro será o mecanismo utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura para atingir as metas de garantias plenas do exercício dos direitos culturais, valorização, difusão e acesso irrestrito às fontes de Cultura, principalmente aos de caráter local.

2.2. A inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Turiaçu é gratuita e voluntário.

2.3. O cadastro será feito exclusivamente de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura.

2.4. A Secretaria Municiapl de Cultura fica situada na **Rua Dr. Paulo Ramos, nº 143, Centro-Turiaçu/Ma** (Prédio da Câmara) de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00. A Secretaria de Cultura disponibilizará funcionário para auxílio às pessoas com deficiência, aos idosos ou às pessoas iletradas para preenchimento do cadastro.

3. DO FUNCIONAMENTO DO CADASTRO

3.1. A participação no presente cadastramento **não pressupõe garantia de contratação** para as atividades culturais do município, ficando esta condicionada à definição de conveniência, legalidade e oportunidade da Secretaria Municipal de Cultura, bem como de previsão orçamentária.

3.2. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos das Normas a serem divulgadas visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

3.3. O cadastro de coletivos, conjuntos, bandas, danças e demais atividades em grupo deve ser obrigatoriamente em nome de 3 (três) coordenadores, com os respectivos números de CPF.

3.4. É vededo cadastrar-se como coordenador em mais de um grupo.

3.5. O cadastro somente será aceito e validado mediante o preenchimento completo da ficha cadastral, contento os anexos de fotos e vídeo.

3.6. É imprescindível estar em dia com a prestação de contas de recursos recebidos por meio dos governos municipal, estadual e federal.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

4.1. O vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo on-line, por meio de link, com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.

4.2. O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação.

4.3. O vídeo deverá conter apresentação inédita gravada no formato HD-1920x1080, resolução mínima de 720p, formato Wide e, se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

4.4. A duração dos vídeos deve ser de, no mínimo, 2 (dois) minutos e, no máximo, 5 (cinco) minutos.

5. DOS PRAZOS

5.1. O cadastramento por este Chamamento Público realizar-se-á de 08 de agosto até 31 de agosto de 2022.

5.2. Os dados registrados no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Turiaçu serão mantidos pela Secretaria Municipal de Cultura pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser atualizados a qualquer momento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Edtal.

6.2. O presente Edital não inviabiliza chamamentos específicos, para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Cultura.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d611853ad240e6bc5defe36060326ff8e905eaf9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

6.3. Este edital é para turienses residentes neste município ou pra não turiense que comprove ser morador de Turiaçu a mais de 01(um) ano.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria.

Turiaçu, 03 de agosto de 2021.

CARLOS FELIPE PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº006/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d611853ad240e6bc5defe36060326ff8e905eaf9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO
TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000
Email: diario@turiacu.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d611853ad240e6bc5defe36060326ff8e905eaf9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO